



**REGISTRADO**  
Cartório do Registro  
Geral de Imóveis  
São José do Egito-PE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE TUPARETAMA**  
**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS**  
*Rua Abílio de Souza Leite nº 51-Centro- fone (87) 3828-1275*  
**JOANA DARC GOMES MARINHO-Notária e Registradora**  
**WILMA JANEIDE BATISTA MUNIZ- Substituta**  
**ANA GABRIELA GOMES MARINHO- Escrevente**

Traslado 1º Livro 20 Folhas 31 a 32

**ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO**, na forma como abaixo se vê, declara e assinam.....

SAIBAM - todos quantos a presente Escritura Pública de Dação em Pagamento virem, que aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezoito (27.12.2018), nesta cidade e Comarca de Tuparetama, do estado de Pernambuco, em meu cartório, situado à Rua Abílio de Souza Leite, nº 51, Centro, e perante mim, Tabeliã Pública, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, de um lado como **OUTORGANTES DADORES: RAIMUNDO MARIANO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, alfabetizado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade RG nº 4.517.588-SSP-PE, filho de Raimundo mariano de Souza e de Maria de Lourdes Soares de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 865.481.904-91, casado pelo regime de Comunhão de Bens com WEDNA VALKÍRIA FIGUEIREDO BRITO, nos termos da certidão de casamento matrícula nº 0745340155 2013 2 00034 119 0005462 83, residente e domiciliado à Rua Santa Terezinha, nº 11, Centro, na cidade de São José do Egito, estado de Pernambuco, e ANTONIO JÚNIOR DE LIMA E SILVA, brasileiro, alfabetizado, servidor público estadual, divorciado, nos termos de certidão de casamento nº 16.549, livro B-51, folha 70vº, do Cartório do Serviço Registral das Pessoas Naturais, da cidade e Comarca de Sousa, estado da Paraíba, portador da cédula de identidade RG nº 1.588.669-SSP-PB, filho de Antonio Pedro da Silva e de Maria da Guia de Lima Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.270.614-00, residente e domiciliado à Rua Tenente João Gomes, nº 83, Centro, na cidade de Itapetim, estado de Pernambuco,** e do outro lado como **OUTORGADA CREDORA/TOMADORA: A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PERNAMBUCO- SICOOB PERNAMBUCO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.732.359/0001-41, com Sede à Rua Governador Walfredo Siqueira nº 17, centro, na cidade de São José do Egito do estado de Pernambuco,** neste ato representada por sua diretora presidente: **MARIA AGNALDA BEZERRA FEITOSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.397.491-SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 580.173.724-34, residente e domiciliado à Rua José Nailson V. da Rocha nº 119, no Bairro Novo Horizonte, na cidade de São José do Egito, do estado de Pernambuco,** todos maiores, capazes e bem identificados, dispensaram as testemunhas instrumentárias para este ato, nos termos da Lei 6.952, de 06 de Novembro de 1981. Que por este instrumento e pelos **OUTORGANTES DADORES**, me foi declarado: **PRIMEIRO- Que confessam uma dívida da Empresa W.F. SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA, sociedade empresária Limitada, com endereço à Rua Marechal Rondon, nº 30, Centro, na cidade de São José do Egito, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.643.261/0001-34, representada por suas sócias: WEDNA VALKÍRIA FIGUEIREDO BRITO, brasileira, casada, alfabetizada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 5.273.357-SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.244.804-60, residente e domiciliada à Rua São José, nº 204, Centro, na cidade de São José do Egito, deste estado de Pernambuco e JULIANA KARLA SOARES DE SOUZA, brasileira, solteira, alfabetizada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 6.117.149-SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.278.694-06, residente e domiciliada à Rua Santa Terezinha, nº 11, Centro, na cidade de São José do Egito, deste estado de Pernambuco, decorrente da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO- CCB nº**



337610, através de crédito deferido na conta-corrente de depósito nº 21.532-5, de titularidade da empresa acima identificada: **W.F. SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA**, vencível em 05 de Janeiro de 2023, contraída junto à **CREDORA/TOMADORA**; **SEGUNDO**- Que foram os outorgantes, **INTERVENIENTES** do empréstimo deferido e recebido pela empresa devedora, pelo que deram em garantia à **CREDORA/TOMADORA**: 1º- 13 (treze) lotes da Quadra E, do Loteamento RAIMUNDO MARIANO, zona urbana e sudeste, da cidade de São José do Egito, deste estado de Pernambuco, numerados de 02, 03, 04, 06, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, medindo cada lote uma área de 260,0m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta metros quadrados) tendo cada lote 10,0m (dez metros) de frente, com igual medição de fundos, por 26,0m (vinte e seis) ditos nas laterais, todos limitando-se ao Norte com a Rua Projetada VIII, ao Sul com a Rua Projetada XI, ao Leste com a Rua Projetada V e ao Oeste com a Rua Projetada IV, que estão registrados sob a matrícula 3.748, livro 2-Z, folhas 195, do Cartório de imóveis da cidade de São José do Egito, deste estado de Pernambuco; 2º- 02 (dois) lotes da Quadra E, do Loteamento RAIMUNDO MARIANO, zona urbana e sudeste, da cidade de São José do Egito, deste estado de Pernambuco, numerados de 07 e 08, medindo cada lote uma área de 260,0m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta metros quadrados) tendo cada lote 10,0m (dez metros) de Frente, com igual medição de fundos, por 26,0m (vinte e seis) ditos nas laterais, todos limitando-se ao Norte com o lote 06, ao Sul com o lote 09, ao Leste com a Rua Projetada V e ao Oeste com os lotes 26 e 27, que estão registrados sob a matrícula 3.749, livro 2-Z, folhas 196, do Cartório de imóveis da cidade de São José do Egito, deste estado de Pernambuco; 3º- 28 (vinte e oito) lotes da Quadra H, do Loteamento RAIMUNDO MARIANO, zona urbana e sudeste, da cidade de São José do Egito, deste estado de Pernambuco, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada VIII, ao Sul com a Rua Projetada XI, ao Leste com a Rua Projetada VII e ao Oeste com a Rua Projetada VI, descritos: Lotes 01 e 05, medindo uma área total de 286m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e seis metros quadrados), sendo 11,0m (onze metros) de frente, com igual medição de fundos, por 26,0m (vinte e seis) ditos nas laterais; os lotes de 15 a 19, tem uma área total de 308,55m<sup>2</sup>(trezentos e oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), sendo 11,0m (onze metros) de frente, com igual medição de fundos, por 28,05m (vinte e oito metros e cinco centímetros) nas laterais; os lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, possuindo cada um deles uma área total de 260,0m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta metros quadrados), tendo cada lote 10,0m (dez metros) de frente, com igual medição de fundos, por 26,0m (vinte e seis) ditos nas laterais, que estão registrados sob a matrícula 3.749, livro 2-Z, folhas 196, do Cartório de imóveis da cidade de São José do Egito, deste estado de Pernambuco, de sua propriedade, que tem para efeitos fiscais o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta reais); **QUARTO**- Que para livrar a empresa acima identificada: **W.F. SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA**, da dívida contraída, e sendo também de seu interesse por serem **INTERVENIENTES** no contrato da dívida, propuseram à **CREDORA/TOMADORA**, saldar, a dívida declarada, **dando-lhes em pagamento**, os imóveis acima descritos, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) que já se encontram **ALIENADOS** à referida **CREDORA**, em solução da já citada dívida, e que ora fazem por meio desta escritura e na melhor forma de direito, investindo à **CREDORA** na posse, domínio, direitos e ações que sobre os imóveis, os **OUTORGANTES/DADORES** exerciam, a fim de que A **CREDORA**, dele use, goze e livremente disponha, como seu que é, e fica sendo a partir desta, prometendo os **OUTORGANTES**, por si, seus herdeiros ou sucessores, fazer a presente **DAÇÃO** sempre boa firme e valiosa, respondendo pela evicção de direitos se chamados á autoria, e nada mais tendo a reclamar com fundamento no valor atribuído à propriedade ora transmitida. Pela outorgada **CREDORA/TOMADORA**, foi declarado, que tendo efetivamente consentido em receber, os já mencionados imóveis, em solução da dívida contraída pela empresa, acima mencionada, aceitava a **DAÇÃO**, constante da presente escritura, e à **DEVEDORA** dava plena e total quitação da dívida, prometendo nada mais reclamar com fundamento em direitos creditórios, contra a empresa **W.F. SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA**, com relação á dívida **DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO, ACIMA REFERIDA**, inteiramente quitada pela presente **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, ficando a presente escritura, após registrada no cartório de registro competente, também como título hábil para o **CANCELAMENTO** da dívida contraída. Apresentaram-me os seguintes Documentos: Guia do recolhimento do imposto de transmissão (INTER-VIVOS) DAM, modelo 01, Certidão Negativa



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO E COMARCA DE TUPARETAMA**  
**CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS**  
**Rua Abílio de Souza Leite nº 51-Centro- fone (87) 3828-1275**  
**JOANA DARC GOMES MARINHO-Notária e Registradora**  
**WILMA JANEIDE BATISTA MUNIZ- Substituta**  
**ANA GABRIELA GOMES MARINHO- Escrevente**

Municipal, Certidões negativas da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Certidões negativas da receita federal, Certidões negativas da Fazenda Estadual, cópias dos documentos de identificação das partes contratadas, emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI.- Conforme instrução Normativa Vigente da receita federal do Brasil; Valor dos emolumentos da lavratura, de acordo com a lei: R\$ 4.400,57, valor do Fundo Especial do Registro Civil; R\$ 488,95, valor da Taxa de Serviços Notariais e Registrais: R\$ 1.883,50, valor total: R\$ 6.773,02, recolhidos através da guia do SICASE nº 0009724601, nesta data de 26.12.2018, selo de autenticidade nº 0076893.OZI1020180200555. Os documentos acima referenciados ficam arquivados neste Cartório, deixando de serem transcritos nos termos da Lei 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, Artigo 1º § 2º e 3º da referida Lei. Assim contratados me pediram, e eu lhes lavrei a presente, que vai devidamente assinada por mim Tabeliã Pública e pelas partes contratadas. Tuparetama-PE, 27 de Dezembro de 2018, Eu, (sinal) Tabeliã Pública, Subscrevo e dou fé. Aa) Raimundo Mariano de Souza Júnior, Antonio Júnior de Lima e Silva, Wedna Valkíria Figueiredo Brito, Juliana Karla Soares de Souza, Maria Agnaldo Bezerra Feitosa. Tuparetama-PE, 27/12/2018, em testemunho (sinal) da verdade, Joana Darc Gomes Marinho, Tabeliã Pública. Trasladada nesta data de 27/12/2018.

SERVIÇO DE NOTAS



CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTROS  
 TUPARETAMA/PE  
 Rua Abílio de Souza Leite, 51 - Centro CEP: 56700-000 - Fone: (87) 3828-1275

*J*

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL  
 Compra e venda simples  
 SELO: 0076893.OZI10201802.00555  
 JOANA DARC GOMES MARINHO  
 Consultar: www.tipe.jus.br/selodigital  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Consulte autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital

Tuparetama-PE 27 de 12 de 2018

Em testemunho da verdade

*Joana Darc Gomes Marinho*  
 Joana Darc Gomes Marinho - Oficial  
 Wilma Janeide Batista Muniz - Substituta

( ) Joana Darc Gomes Marinho - Oficial  
 ( ) Wilma Janeide Batista Muniz e ( ) Ana Gabriela Gomes Marinho - Substitutas

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TDPJ**  
 Apresentado no dia: 27/12/18  
 Para: Registro  
 Apontado sob nº: 10.616  
 Protocolo nº: Livro 1-E. 85  
 Oficial: JANAI ACSA FERREIRA DE ARAÚJO  
 SUBSTITUTA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TDPJ**  
 Registrado sob nº 6 Mat. 3.749  
 As fls: 196 v. 166 Livro: 2-2/2-AC  
 São José do Egito/PE 29/01/19  
 Oficial: JANAI ACSA FERREIRA DE ARAÚJO  
 SUBSTITUTA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TDPJ**  
 Registrado sob nº 8 Mat. 3.748  
 As fls: 165 Livro: 2-AC  
 São José do Egito/PE 29/01/19  
 Oficial: JANAI ACSA FERREIRA DE ARAÚJO  
 SUBSTITUTA



CARTÓRIO 1º OFÍCIO - SÃO JOSÉ DO EGITO/PE  
 Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos Particulares e Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Dr. Arturino Lopes, 57 - Centro - CEP: 56700-000 - Fone: (87) 3844-1430

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL  
 Registro de quaisquer atos com Cont. Fin. R\$430.00,000  
 Data da utilização: 29/01/2019  
 Emol.: R\$ 2.934,04; TSNR: R\$1.290,00; FERC: R\$ 326,01-  
 Total R\$ 4.550,05  
 SELO: 0076737.CBO01201901.00031  
 Consulte autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital

**CARTÓRIO 1º OFÍCIO - SÃO JOSÉ DO EGITO/PE**  
 Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos Particulares e Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Dr. Arturino Lopes, 57 - Centro - CEP: 56700-000 - Fone: (87) 3844-1430

Consulte autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL  
 Registro de quaisquer atos com Cont. Fin. R\$430.00,000  
 Data da utilização: 29/01/2019  
 Emol.: R\$ 2.934,04; TSNR: R\$1.290,00; FERC: R\$ 326,01-  
 Total R\$ 4.550,05  
 SELO: 0076737.VHI01201901.00032  
 Consulte autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

